



PROCESSO N.º 808/05

PROTOCOLO N.º 8.687.517-9/05

PARECER N.º 06/06

APROVADO EM 08/02/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DINÂMICO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício GS/SEED n.º 2684/05, encaminha para apreciação deste Conselho, o pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Dinâmico - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Município da Lapa, mantido pelo Colégio Dinâmico - Ensino Médio S/C Ltda.

A Resolução n.º 5080/02 (cf.fl.6-CEE) autorizou o funcionamento do Ensino Médio no respectivo estabelecimento com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2004.

O NRE da Área Metropolitana Sul, através de sua Comissão Verificadora designada, pelo Ato Administrativo n.º 325/05 informa em seu relatório, que as exigências das Deliberações CEE n.º 04/99 e 16/99 foram devidamente atendidas (fls.124-CEE).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Sul (cf.fl.129 - CEE), Parecer n.º 1167/05-CEF/SEED (cf.fl.130-CEE) e o § 1º do Artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela: concessão do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Dinâmico - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Município de Lapa, mantido pelo Colégio Dinâmico - Ensino Médio S/C Ltda.



PROCESSO N.º 808/05

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de fevereiro de 2006.